



Endereço postal:  
 Herdade do Montinho, apartado 267, Santa Clara de Louredo.  
 Localidade:  
 Beja.  
 Código postal:  
 7801-903.  
 País:  
 Portugal.  
 Pontos de contacto:  
 AMALGA — Associação de Municípios Alentejanos para a Gestão do Ambiente.  
 Herdade do Montinho, apartado 267, Santa Clara de Louredo.  
 Telefone: (351) 284311220.  
 Fax: (351) 284311221.  
 À atenção de:  
 Presidente do conselho de administração: engenheiro Manuel Camacho.  
 Telefone:  
 (351) 284311220.  
 Correio electrónico:  
 geral@amalg.pt  
 Fax:  
 (351) 284311221.  
 Endereços internet:  
 Endereço geral da entidade adjudicante:  
 www.amalg.pt  
 Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:  
 Ver «pontos de contacto».  
 Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:  
 Ver «pontos de contacto».  
 As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:  
 Ver «pontos de contacto».

**I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**  
 Autoridades regionais ou locais.

## SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

### II.1) DESCRIÇÃO

**II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**  
 Construção do Sistema Adutor Moura — cruzamento de Safara.  
**II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**  
 a) Obras.  
 Execução.  
 Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:  
 Moura — cruzamento de Safara.  
 Código NUTS: PT184.  
**II.1.3) O anúncio implica:**  
 Um contrato público.  
**II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições**  
 Ampliação do reservatório de Moura, novo reservatório e sistema elevado no cruzamento de Safara. Conduta adutora Moura-cruzamento de Safara.  
**II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):**  
 Objecto principal.  
 Vocabulário principal: 45232150.  
**II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**  
 Não.  
**II.1.8) Divisão em lotes:**  
 Não.  
**II.1.9) São aceites variantes:**  
 Não.

### II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

**II.2.1) Quantidade ou extensão total**  
 A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

### II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em meses: 6 (a contar da data de adjudicação).

## SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

### III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

**III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**  
 O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5% do valor total da adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.  
**III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:**  
 A empreitada será por série de preços com preços unitários do concorrente nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O pagamento será por medição nos termos do artigo 202.º do mesmo decreto-lei.  
**III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:**  
 Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração de contrato.

### III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**  
 Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos concorrentes possuidores de alvará para a actividade da construção, emitido pelo Instituto da construção e do imobiliário, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portaria n.º 19/2004 de 10 de Janeiro).

a) A 1.ª categoria (Edifícios e património construído) com classe correspondente ao valor global da sua proposta., e as subcategorias 1.ª (Estruturas e elementos de betão); 4.ª (Alvenarias, rebocos e assentamentos de cantarias); 5.ª (Estuques, pinturas e outros revestimentos); 8.ª (Canalizações e condutas em edifícios).  
 b) A 2.ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) com classe correspondente ao valor global da sua proposta., e as subcategorias 6.ª (Saneamento básico).  
 c) A 4.ª categoria (instalações eléctricas e mecânicas) (1.ª e 2.ª subcategorias)

### III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

A capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes serão avaliadas em função dos elementos nos termos do disposto no artigo 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e Portarias n.ºs 1465/2002, de 14 de Março, e 1457/2002, de 24 de Dezembro.

### III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:

Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas nos últimos cinco anos da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma.

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea a);

e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

f) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante pelo representante legal da empresa.

Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas a) e b) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas e) e f) supra-referidas.

## SECÇÃO IV: PROCESSO

### IV.1) TIPO DE PROCESSO

#### IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

#### IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: 1) Preço — ponderação: 0,7;

Critério: 2) Valia técnica da proposta — ponderação: 0,3.

### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 1000.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O processo de concurso encontra-se patente na morada indicada em I.1), onde pode ser examinado pelos interessados, nos dias úteis, durante as horas de expediente, até ao dia e hora do acto público do concurso.

Desde que solicitadas até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, os interessados poderão obter cópias, devidamente autenticadas pelo dono da obra, das peças escritas e desenhadas do processo de concurso nas condições indicadas na alínea b), no prazo de seis dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade que preside ao concurso.

O preço indicado é por exemplar, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a pagar em dinheiro ou cheque, a favor da entidade adjudicante, no momento da entrega.

